

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

LEI Nº 280/93

Autoriza o Poder Executivo a conceder subven ção do Esporte Clube Vitória.

O Povo do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguin te Lei:

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para o Esporte Clube Vitoria.

Art. 2º - A subvenção concedida no Artigo anterior, será Para custear despesas com taxas de Federação do Estado e da Confederação Brasileira, Contratação de Pessoal e aquisição de materiais esportivos, a fim de participação no Campe onato da 2º Divisão de 1993 do Estado.

Parágrafo Único - Quando da realização de jogos, pelo cam peonato, fora do Município, o transpor te e alimentação serão fornecidos pela Prefeitura.

Art. 39 - As despesas decorrentes da presente Lei, corre rão por conta da Secretaria de Educação e Cultura, Educação Física e Desporto:

........... 0504.3.2.3.1.08460312.003 Dotação

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário, entran do a presente Let em vigor na data de sua pu blicação.

Montanha-ES, 19 de abril de 1993.

Batista de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL